



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10.91/2013

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 011/2013

### **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

CONTRATO PRIMITIVO N.º 094/2013

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, figuram, de um lado, **JOSÉ ALBERTO FRANCO**, brasileiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º 4.212.582 – SSP/SP e CPF n.º 158.655.928-15-99, residente e domiciliado em à Rua Manoel Ribeiro Filho, n.º 2-26, centro, doravante denominado **LOCADOR**, e do outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 55.293.427/0001-17, com sede na Praça Almirante Tamandaré n.º 16-19, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17.077.733-9-SSP/SP e CPF sob n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado na Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, de ora em diante chamada simplesmente de **LOCATÁRIA**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA Da Vigência**

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a começar no dia 02 de setembro de 2014 e a terminar no dia 01 de setembro de 2015, data em que, havendo interesse das partes, prorrogar-se-á automaticamente, por iguais períodos, mediante assinatura de termo aditivo, mantidas as demais cláusulas e condições ora contratadas.

Em caso de prorrogação do contrato, por prazo indeterminado, ficará facultado ao **LOCADOR** o direito de rescindi-lo, desde que notifique por escrito a **LOCATÁRIA** com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias antes da entrega.

#### **CLAUSULA SEGUNDA Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária**

O aluguel mensal é de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) e total de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais) que deverá ser pago até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao vencido, através de depósito em conta bancária do representante legal do **LOCADOR**.

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Caso haja prorrogação do prazo contratual, será utilizada a menor faixa do salário mínimo paulista à época, sem prejuízo de negociação entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 02 de Setembro de 2.014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Locatária**

**JOSÉ ALBERTO FRANCO**  
**Locador**

**Testemunhas:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA  
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP  
CPF: 289.095.498-66

---

*“Joa Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*